

dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria da Juventude e Cultura e será composta por três profissionais, a saber: I.Vicente de Paulo Tomaz Silva - CPF 642.***.***-00; II.Priscila Maria Vasconcelos Porto - CPF 033.***.***-89; III.Antonio Carlos Vaz Nascimento - CPF 623.***.***-40. Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pelo Instituto, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pelo Instituto ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco; IV - Os poderes não vislumbados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário da Juventude e Cultura; Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pelo Instituto. Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08/07/2025. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Juventude e Cultura de Sobral.

PORTARIA Nº 032/2025 - SEJUC - NOMEAR SERVIDOR COMO GESTOR DO CONTRATO 026/2025 FIRMADO PELO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Nomear Servidor como Gestor de Contrato 026/2025 firmado pelo O MUNICÍPIO DE SOBRAL, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo: I. Galdino Bezerra de Araujo Neto, CPF: 020.***.***-50 (Gestor). Parágrafo Único. Os membros nomeados por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. O membro nomeado por esta Portaria possui responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Fica tornada sem efeito a Portaria nº 021/2025 - SEJUC, de 20 de maio de 2025. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias. Sobral, 08/07/2025. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E CULTURA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P297472/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 6.344.050/0001-97 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - extintor de incêndio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta

do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P297472/2024. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 941,40 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01 27.812. 0451.1.476.0000 4.4.90.52.00 1.500.0000.00 / 34.01. 04.122.0500. 2.587.0000 4.4.90.52.00 1.500.0000.00 / 34.01. 27.812.0451.2.591. 0000 4.4.90.52.00. 1.500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516., especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de JULHO de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cleito Pitz dos Santos. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P332149/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.298.511/0001-83 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25001 SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01 04.122.0500. 2.587 3.3.90.30.00 1.500.0000.00 / 34.01.27.812.0446.2.588 3.3.90.30.00 1.500.0000.00 / 34.01. 27.812.0451.2.591 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516., especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 01 de JULHO de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Araújo Lima Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.